



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2013. Aos vinte e um dias de junho de 2013 (21/06/2013), na Sala Nobre da Câmara Municipal de Bananal, situada à Rua Manoel de Aguiar, nº. 51, nesta cidade de Bananal, Estado de São Paulo, realizou a **Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2013**, sob a Presidência do Vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira. Presentes os Vereadores (as): Érika Tereza Coitinho Affonso (1º Secretário), Robson do Amaral Rodrigues, Lúcia Helena Nader Gonçalves, Luiz Cosme Martins de Souza, Osvaldo Ferreira e Luiz Mauricio Coutinho. Ausentes os vereadores Álvaro Luiz Nogueira Ramos e Maria Aparecida Souza da Costa ( 2º Secretario). Após a chamada, havendo número regimental, o Senhor Presidente, em nome de Deus declarou aberta à sessão. Não houve expediente e nem explicações pessoais, passando direto para a ordem do dia, na qual constou: **VETO Nº 01/2013, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, À EMENDA ADITIVA Nº 2 DE AUTORIA DA VEREADORA LÚCIA HELENA NADER GONÇALVES, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº11, DE 03 DE ABRIL DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.** Posto em discussão o Veto nº 01/13, solicitou e fez uso da palavra: vereadora Lúcia Helena Nader Gonçalves disse que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da qual é Presidente, emitiu parecer favorável à manutenção do Veto feito pela Prefeita Municipal e disse que houve uma falha da Assessoria Jurídica da Casa, e não desta vereadora, uma vez que não lhe orientaram sobre a necessidade de apresentar a Emenda simultaneamente com o Parecer da Comissão, e que por isso, sua emenda foi vetada, como prevê o Regimento Interno da Câmara. Disse também que a Emenda apresentada no dia da Sessão estava acompanhada do Parecer Jurídico da Consultora Jurídica da Câmara, mas como este parecer é meramente opinativo, há a necessidade do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ser também apresentado junto com a Emenda. Pediu à Assessoria Jurídica que ajude os vereadores para que esta situação não aconteça novamente. Lamentou o veto pelo Executivo, pois se trata de um projeto de lei muito importante, que trata das Organizações Sociais no Município e que está estudando a possibilidade de apresentar, futuramente, uma emenda à esta lei para que se tenha uma melhor transparência dos serviços públicos e das entidades que estão prestando estes serviços dentro do Município. Colocado em votação o Veto nº 01/13 foi aprovada sua manutenção por maioria absoluta de votos, sendo contrário apenas o voto do vereador Robson. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a Sessão Extraordinária. E, para constar, eu, Vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ATA, que aprovada, será assinada pela Mesa Diretora. Bananal, 21 de junho de 2013.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira

1º Secretário: \_\_\_\_\_  
Vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso

2º Secretário: \_\_\_\_\_  
Vereadora Maria Aparecida Souza da Costa